



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 204/2015 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 55/15

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Roberto Tripoli, proíbe a utilização de cães, para fins de guarda, por empresas que prestam serviços de segurança patrimonial privada, de vigilância, ou atividades similares, no âmbito do Município de São Paulo.

De acordo com a justificativa, objetiva-se evitar que os referidos animais sejam mantidos em ambientes insalubres, como estabelecimentos industriais, obras da construção civil, empresas, estacionamentos, galpões, e até em residências desocupadas ou de proprietários ausentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

Tendo em vista que o projeto reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da proposição.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 04.03.2015.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA.

Toninho Paiva - PR

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT

Atilio Francisco - PRB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ota - PROS

Milton Leite - DEM

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2015, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.